CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 051/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) veículos de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o ônibus VW/15.190 EOD E. S.ORE, 2012/2013, cor amarela, combustível diesel, chassi 9532E82W9DR319341, placa OQK – 2521, RENAVAM 00554949113 e, também, o ônibus Iveco/Cityclass 70C17, 2012/2013, cor amarela, combustível diesel, chassi 93ZL68C0108446304, placa OPW-0893, RENAVAM 00529937689, à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Carmo do Paranaíba.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Valores deverá avaliar os bens referidos no caput, e atestar a oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O instrumento de doação poderá estabelecer encargos e cláusula de reversão, caso a doação deixe de atingir o interesse público.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de agosto de 2013.

AUTORIA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Presidente: Vereador Paulo Soares Moreira

Relator: Vereador Romis Antônio dos Santos

Membro: Vereadora Maira Bethânea Braz de Queiroz

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI Nº 051/2013

(Aprovado o SUBSTITUTIVO sugerido pela Consultora Legislativa / Advogada, através de parecer jurídico apensado)

*Autoriza o Poder Executivo a doar à A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (**Apae**) veículos de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba.*

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação, sem cláusula de reversão ou qualquer encargo, os veículos pertencentes ao município sendo um ônibus VW/15.190 EOD E. S. ORE, 2012/2013, cor amarela, combustível diesel, chassi 9532E82W9DR319341///, placa OQK-2521, Renavan 00554949113 e o veículo ônibus Iveco/Cityclass 70C17, 2012/2013, cor amarela, combustível diesel, chassi 93ZL68C0108446304///, placa OPW-0893, Renavan 00529937689.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 07 de agosto de 2013

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL –

ITAGIBA VIEIRA DE PAULA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS –

HELVÉCIO COSTA MARINHO
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO -

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 051/2013, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA".

Carmo do Paranaíba, 07 de agosto de 2013

Senhores Vereadores,

Trata-se a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)** de entidade que congrega pessoa que necessitam de tratamento especial, onde necessita do transporte dos seus alunos através de veículos que estão sendo disponibilizado pelo município.

A doação dos veículos a ela representa ato de relevante interesse público, inclusive dentro da política global e legal dos excepcionais que necessitam se deslocar até a sede para participar as atividades oferecidas pela Associação.

Aguarda-se de V. Ex.ªs. a aprovação da atual proposição, após discutida e analisada, com o sempre declarado espírito público dos nobres Vereadores.

Com nossos agradecimentos, a renovação, aos ilustres Edis, de nossos votos de elevada estima e alto apreço.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -